



MATRÍCULA

25.613

FICHA

001

Santos, 28 de novembro de 1985

IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº 24, contendo: terraço, sala de estar, sala de jantar, 2 dormitórios, suíte, circulação, cozinha, banheiro, área de serviço, dispensa s/ divisão, quarto de empregada, WC. de empregada e uma vaga na garagem, localizado no 2º andar ou 3º pavimento, do Edifício Pamphili, à Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 600, esquina com a rua Dr. Napoleão Laureano, nº 17, no perímetro urbano desta Comarca, com a área útil de 166,02 ms²., área comum de 32,75 ms²., área vinculada de garagem de 12,00 ms²., perfazendo a área total de 210,77 ms²., pertencendo-lhe no terreno uma fração ideal equivalente de 2,478% do todo, confrontando: pela frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada principal, elevadores e apartamento tipo 01; do lado direito com a área de recuo fronteira à rua Dr. Napoleão Laureano; do lado esquerdo com o apartamento tipo 02 e, nos fundos com a área de recuo posterior à Avenida Senador Pinheiro Machado. É de propriedade exclusiva desse apartamento e ao mesmo fica vinculada a garagem nº 8. PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA DAMASCO LTDA., CGC. 47.787.114/0001-97, com sede nesta cidade. MATRÍCULA ANTERIOR: 24.511. Especificação registrada sob nº 2, na mencionada matrícula. Convenção Condominial registrada sob nº 562, no livro 3-A auxiliar. O Oficial, *[assinatura]*

R.1/25.613. Santos, 28 de novembro de 1.985. Por instrumento particular de compra e venda, confissão de dívida, pacto adjeto de hipoteca, cessão de crédito e outras avenças, firmado em São Paulo-Capital, aos 31 de outubro de 1.985, GILBERTO BARBOZA DA SILVA, bancário e sua mulher MARIA APARECIDA ANDRADE DA SILVA, do lar, brasileiros, inscritos no CPF. - - - 271.358.538-49, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, adquiriram a propriedade supra nomeada e qualificada, pelo preço de Cr\$ 169.000.000,00, o imóvel objeto da matrícula supra. O Oficial, *[assinatura]*

R.2/25.613. Santos, 28 de novembro de 1.985. Por instrumento particular objeto do R.1, GILBERTO BARBOZA DA SILVA e sua mulher MARIA APARECIDA ANDRADE DA SILVA, supra qualificados, deram em hipoteca o imóvel objeto da matrícula supra, em favor da CONSTRUTORA E INCORPORADORA DAMASCO LTDA., supra qualificada, em garantia do pagamento da importância de Cr\$ - - - 130.000.000,00, pagáveis por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, com o valor da 1ª prestação de Cr\$ 1.768.732,00, vencendo-se em - - 31.11.85, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, até final liquidação, nelas incluídas as taxas de juros nominal de 9,60% e a efetiva de 10,03%, pelo sistema de amortização TP, sendo que, o primeiro reajustamento da prestação, dos acessórios e da razão da progressão ocorrerá no segundo mês subsequente ao do aumento salarial da categoria profissional do devedor, que se verificar em mês posterior-

continua no verso...

FICHA

001

MATRÍCULA

25.613

MATRÍCULA

25.613

FICHA

001

VERSO

CNM 111443.2.0025613-20

posterior ao de assinatura do contrato. O cálculo do primeiro reajustamento da prestação, dos acessórios e da razão da progressão de que trata a cláusula acima mencionada será realizado utilizando-se o produto do número de meses contados do mês de assinatura deste contrato, exclusive, até o mês do reajustamento a aplicar, inclusive, pela razão entre o percentual do aumento do salário da categoria profissional do devedor que servir de base para o reajustamento, e o número de meses contados do mês do aumento anterior de salário, exclusive, até o mês do aumento que servir de base para o reajustamento, inclusive. O saldo devedor do financiamento ora contratado será corrigido monetariamente no primeiro dia de cada trimestre civil na mesma proporção da variação verificada no valor da UPC, sendo o valor da UPC válida para este trimestre de Cr\$ 58.300,00, e as demais condições do título. O Oficial, *[assinatura]*

Av.3/25.613. Santos, 28 de novembro de 1.985. Por instrumento particular objeto do R.1, a CONSTRUTORA E INCORPORADORA DAMASCO LTDA., retro qualificada, cedeu e transferiu ao BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CGC. 60.917.036/0001-66, com sede em São Paulo-Capital, os direitos creditórios da hipoteca objeto do R.2, correspondentes ao imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial, *[assinatura]*

Av.4/25.613. Santos, 28 de novembro de 1.985. BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, supra qualificado, emitiu em São Paulo-Capital, aos 31 de outubro de 1.985, a Cédula Hipotecária Integral sob nº 305.445-4, série A, na qual compareceram como principais devedores GILBERTO BARBOZA DA SILVA e sua mulher MARIA APARECIDA ANDRADE DA SILVA, retro qualificados, e como favorecido o próprio emitente, no valor de Cr\$ 130.000.000,00, pagáveis na forma prevista do R.2 e Av.3. O Oficial, *[assinatura]*

Av.5/25.613. Santos, 06 de junho de 2.023. Por Mandado de Intimação expedido nesta cidade, aos 18 de maio de 2.023, assinado digitalmente por Vânia Cristina Mendes - 5ª Vara do Trabalho desta Comarca, extraído dos autos do processo nº.0074600-68.2002.5.02.0445 e cópia da Declaração firmada em São Paulo-SP., aos 07 de julho de 2.022, pelo credor Banco Bradesco S/A juntada aos autos, foi ordenada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o cancelamento do R.2 e Av.4. O Oficial, *[assinatura]*

R.6/25.613. Santos, 06 de junho de 2.023. Por Mandado de Intimação expedido nesta cidade, aos 18 de maio de 2.023, assinado digitalmente por Vânia Cristina Mendes - 5ª Vara do Trabalho desta Comarca, extraído dos autos do processo nº.0074600-68.2002.5.02.0445

(continua na ficha 002)



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA
25.613

FICHA
002

Santos, 06 de Junho de 2023

e cópia da Escritura de Venda e Compra, de 15 de janeiro de 1.998, do 1º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.607, às fls.026/028, juntada aos autos, LUCIANA PAULO BORGES, brasileira, solteira, do lar, CPF.215.294.608-16, domiciliada nesta cidade, adquiriu dos proprietários GILBERTO BARBOZA DA SILVA e sua mulher MARIA APARECIDA ANDRADE DA SILVA, já qualificados, pelo preço de R\$.95.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial,

Av.7/25.613. Santos, 06 de junho de 2.023. Por Mandado de Intimação expedido nesta cidade, aos 18 de maio de 2.023, assinado digitalmente por Vânia Cristina Mendes - 5ª Vara do Trabalho desta Comarca e Despacho de 08 de março de 2.023, extraídos dos autos do processo nº.0074600-68.2002.5.02.0445, figurando como reclamante EUCLIDES FILHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, CPF.023.554.094-39, domiciliado em Cubatão-SP. e como reclamada LUCIANA PAULO BORGES, já qualificada, foi ordenada a penhora do imóvel objeto desta matrícula. Valor da Dívida: R\$.124.450,00 (em 01/05/2023), figurando como depositária a executada. O Oficial,

Av.8/25.613. Santos, 09 de junho de 2.023. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a indisponibilidade de bens em nome de LUCIANA PAULO BORGES, já qualificada, conforme Protocolo de Indisponibilidade 202107.0212.01703338-IA-200, Processo nº.00746006820025020445, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Luciana Andrea Lisso, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 02 de julho de 2.021, às 12:58:53 horas, protocolado sob nº.324.373 aos 09 de junho de 2.023. O Oficial,

Av.9/25.613. Santos, 09 de junho de 2.023. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a indisponibilidade de bens em nome de LUCIANA PAULO BORGES, já qualificada, conforme Protocolo de Indisponibilidade 202107.3015.01744423-IA-360, Processo nº.01818008219985020443, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução - Rogério Santos de Carvalho, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 30 de julho de 2.021, às 15:08:31 horas, protocolado sob nº.324.374 aos 09 de junho de 2.023. O Oficial,

(continua no verso)

FICHA
002

MATRÍCULA
25.613

MATRÍCULA
25.613FICHA
002

CNM 111443.2.0025613-20

Av.10/25.613. Santos, 11 de abril de 2.024. Por Certidão de Penhora, expedida Via On Line aos 03 de abril de 2.024, conforme disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista, nº. de ordem 0181800-82.1998.5.02.0443, da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, que MARIO GUIMARAES DA SILVA, CPF.121.437.528-65, move contra LUCIANA PAULO BORGES, já qualificada, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: R\$.38.697,01, figurando como depositária a executada. O Oficial,

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br